



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI N.º 1096 - QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), destinados pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.874, de 30 de dezembro de 2020 no qual dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para Enfrentamento da Covid-19, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.10 – Secretaria de Saúde	
Classificação programática:	10.305.1006.2219 – Enfrentamento Emergência COVID 19 – SUS – Vigilância em Saúde - Portaria nº 3.874/2020	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

Natureza da despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo	
Destinação de Recursos	3.3.90.30 – Material de Consumo	
	1.054 – Outras Transferências de Recursos do SUS	60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos – 1.054 – Outras Transferências de Recursos do SUS), serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 20 de janeiro de 2021.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL